



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/88 DE 21/01/1988

AUTÓGRAFO Nº 1.468/88 DE 18/02/1988

L E I Nº 1.599 DE 18/02/1988

Altera o valor das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-I. S.S., referente aos itens 86 a 92 e 99, letra "d", da Tabela anexa à Lei nº 1.593, de 22 de dezembro de 1987.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O valor das alíquotas fixas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, referentes aos itens 86 a 92 e 99, letra "d", constantes da Tabela anexa à Lei nº 1.593, de 22 de dezembro de 1987, passa a ser de 2,5 UFM.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 18 de fevereiro de 1988.

~~Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal~~

PUBLICADA AOS 18 DE fevereiro DE 1988.

APROVADO NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 / 02 / 1988.

Câmara Municipal de São Roque

~~JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
Presidente~~

SANCIONO A PRESENTE LEI.

18 / 02 / 88.

~~Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal~~

/mas.-